



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

CNPJ: 01.593.752/0001-76



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 016/2015 DE 08 DE ABRIL DE 2015

Protocolado no Livro próprio às folhas
086 sob o nº 1797
às 08:00 horas.
Natalândia - MG 10 / 04 / 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2015.

Lidia Maria Miguel Alves
Secretaria Executiva

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.08.01.10.122.1001.2110	3.3.90.14.00	1.02.00	500,00
02.08.01.10.122.1001.2110	3.3.90.30.00	1.02.00	1.000,00
02.08.01.10.122.1001.2110	3.3.90.36.00	1.02.00	250,00
02.08.01.10.122.1001.2110	3.3.90.39.00	1.02.00	250,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial recursos de anulações parciais/totais de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia - MG, 08 de abril de 2015.

Uadir Pedro Martins de Melo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Unico turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões

23 / 04 / 15
Almeida
Presidente da Câmara